



Publicado no D.O.M.M. nº 1190
Em 29/03/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.101/2023

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2023, adequa natureza da despesa para fins de classificação orçamentária correta, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2023, e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial no que lhe confere a Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO a necessidade urgente e imediata da existência Fonte de Recurso 16320000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde, objetivando a classificação orçamentária adequada em face de despesas com repasse de convênio com o Instituto de Ensino e Pesquisa Alberto Santos Dumont.

CONSIDERANDO a prerrogativa que dispõe § 5º do art. 38 da Lei nº 2.326/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2023), onde autoriza a promoção de alterações necessárias, por decreto, da classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos, ou fontes já preexistentes na previsão da receita, desde que não seja alterado o valor deste Projeto/Atividade.

DECRETA:

Art.1º - Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2022, incluindo a fonte de recurso: 16320000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde, na natureza da despesa 3.3.90.41 – Contribuições, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a despesas efetivadas na ação orçamentária “Manutenção dos

Serviços Médicos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Bloco MAC. – 2041” que necessitam de dotação específica para contabilização nas classificações orçamentárias relacionadas abaixo:

Unidade: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Sub Função: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0052 – Saúde para todos

Projeto/Atividade: 2041 - Manutenção dos Serviços Médicos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Bloco MAC.

Elementos de Despesa:

3.3.90.41 – Contribuições..... R\$ 100.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADER\$100.000,00

Fonte de Financiamento: 16320000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer em face a Inclusão das novas fontes de recurso, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e no § 5º do art. 38 da Lei Municipal nº 2.326/2022, as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), constante ao Projeto/Atividade, não podendo haver alteração no valor total do mesmo, previamente aprovado pela Câmara Municipal na Lei Orçamentária.

Unidade: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Sub Função: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0052 – Saúde para todos

Projeto/Atividade: 2041 - Manutenção dos Serviços Médicos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Bloco MAC..

Elementos de Despesa:

3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 100.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADER\$ 100.000,00

Fonte de Financiamento: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 29 de março de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Macaíba/RN